



## **RESOLUÇÃO Nº 242, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Alterar a Resolução nº 190, de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, para aperfeiçoar o funcionamento e ampliar a composição do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico, bem como para agilizar o procedimento de designação dos coordenadores dos objetivos estratégicos.

**O TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a importância de incluir o Diretor da Escola do Poder Judiciário como membro nato do Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia, visando direcionar as atividades daquele órgão para dar suporte às iniciativas estratégicas da Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogar o anexo II, que dá publicidade aos nomes dos coordenadores dos objetivos estratégicos do planejamento estratégico deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a agilidade que será gerada com a previsão de que doravante caberá exclusivamente ao presidente deste Tribunal de Justiça editar ato normativo dando publicidade aos nomes dos membros do Comitê Gestor e dos Coordenadores, mantida a competência do Tribunal Pleno Administrativo para proceder com as escolhas, quando for o caso;

**CONSIDERANDO** o aprimoramento do funcionamento do Comitê Gestor do Planejamento e Estratégia com a previsão de realização de reuniões mensais, objetivando dar concretude às atividades do planejamento estratégico desta Instituição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo**

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os arts. 7º, 8º e 9º, da Resolução nº 190, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** .....

**§ 2º** O Comitê Gestor será constituído pelo Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Geral de Justiça, Diretor da Escola do Poder Judiciário, dois Desembargadores escolhidos pelo Pleno Administrativo, dois Juízes de Direito escolhido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, e pelo Diretor de Gestão Estratégica do Poder Judiciário.

**§ 5º** As reuniões do Comitê Gestor terão periodicidade mensal, com foco no planejamento, controle e avaliação das ações por ele coordenadas, visando o compartilhamento das experiências e à melhoria do desempenho institucional.

**§ 6º** Os nomes dos membros do Comitê Gestor serão publicados em ato do Presidente.

**Art. 8º** Os objetivos estratégicos serão coordenados pelos Desembargadores indicados pelo Tribunal Pleno Administrativo, cujos nomes serão posteriormente publicados em ato do Presidente.

**Art. 9º** .....

**Parágrafo único.** As Reuniões de Análise Estratégica (RAE) serão organizadas pelo Comitê Gestor e contarão ainda com participação dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo**

---

Coordenadores, representantes de órgãos administrativos e jurisdicionais e outros participantes que forem convidados, se for o caso.”

**Art. 2º** Fica revogado o Anexo II, da Resolução nº 190, de 17 de novembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco, 28 de novembro de 2019.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Vice-Presidente

Desembargador **Júnior Alberto**  
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargadora **Eva Evangelista**  
Membro

Desembargador **Samoel Evangelista**  
Membro

Desembargador **Pedro Ranzi**  
Membro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo**

---

Desembargador **Roberto Barros**  
Membro

Desembargador **Denise Bonfim**  
Membro

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Membro

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Membro

Desembargador **Elcio Mendes**  
Membro

Desembargador **Luís Camolez**  
Membro